



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520240903000182

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de um veículo - tipo passeio popular - se origina da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Jaguaribe/CE para atender as necessidades da equipe de supervisão e monitoramento junto às escolas públicas da rede de ensino infantil e fundamental.

Atualmente, a equipe de supervisão e monitoramento enfrenta dificuldades logísticas devido à falta de um veículo adequado e disponível exclusivamente para suas atividades. Isso tem impactado negativamente a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, dificultando a realização de visitas regulares e emergenciais às instituições de ensino, essenciais para garantir a qualidade do atendimento educacional e a conformidade com as diretrizes pedagógicas estabelecidas pelo município.

O veículo a ser adquirido facilitará o deslocamento da equipe técnica, permitindo uma supervisão mais frequente e abrangente das unidades escolares. Isso trará benefícios diretos na implementação de políticas educacionais, no acompanhamento da infraestrutura das escolas, no suporte pedagógico e administrativo, e na resolução rápida de problemas que afetam o ambiente de ensino.

A aquisição deste veículo está alinhada com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, que visa melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população. Ademais, a previsão orçamentária para essa aquisição está devidamente alocada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2024 do município, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

Assim, a contratação de um veículo de passeio popular se justifica pela necessidade de dotar a equipe de supervisão e monitoramento de meios adequados para o desempenho de suas funções, assegurando a melhoria contínua dos serviços educacionais e o cumprimento dos objetivos traçados pelo planejamento estratégico municipal.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
F.Nac.de Desenv.da Educ. Basica-FUNDEB	GLAURIANA MARIA DA SILVA LEITE





3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação visa garantir a escolha da solução mais adequada para a aquisição de 01 (um) veículo - tipo passeio popular, assegurando critérios e práticas de sustentabilidade, conforme leis e regulamentações específicas, e padrões mínimos de qualidade e desempenho. Essa descrição abrange requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação, fundamentando-se na necessidade de atender as demandas da equipe de supervisão e monitoramento das escolas públicas de ensino infantil e fundamental do Município de São João do Jaguaribe-CE.

Requisitos Gerais

- O veículo deve ser tipo passeio popular, com fabricação/modelo ano 2024-2025.
- Deverá possuir motor 1.3 flex, capaz de operar com gasolina e etanol.
- O veículo deverá ter 05 portas para facilitar o acesso dos usuários.
- Câmbio manual de fácil operação.
- Ar condicionado, vidros e travas elétricas para conforto e segurança dos passageiros.
- Direção elétrica para melhor dirigibilidade.
- Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 03 (três) pontos.
- Capacidade mínima do porta-malas de 300 litros.
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros.
- Kit multimídia incluso para comunicação e navegação.
- Airbags para segurança dos ocupantes.
- Volante com regulagem de altura para acomodação ergonômica do motorista.

Requisitos Legais

- Atendimento às normas de segurança e emissões veiculares vigentes no país.
- Regularização completa do veículo, incluindo documentação e licenciamento anual.
- Garantia de fábrica mínima de 12 meses ou maior, conforme padrão de mercado.

Requisitos de Sustentabilidade

- O veículo deve possuir sistemas de eficiência energética compatíveis com os padrões atuais de baixo consumo de combustível.
- Emissões de poluentes dentro dos limites estabelecidos pelas regulamentações ambientais brasileiras.
- Materiais recicláveis no veículo devem ser utilizados sempre que possível.
- Pneus e baterias devem ser de material sustentável, conforme regulamentação.

Requisitos da Contratação

- A aquisição deve incluir todos os custos de entrega do veículo no município de São João do Jaguaribe-CE.
- Treinamento básico para operadores, caso necessário.





- Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva durante o período da garantia.
- Suporte técnico para resolução de eventuais problemas.

Os requisitos descritos são essenciais para a contratação do veículo e visam atender à necessidade especificada, garantindo qualidade, eficiência, segurança e sustentabilidade. Os critérios foram formulados para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação, abstendo-se de especificações excessivamente restritivas.

4. Levantamento de mercado

Para identificar a solução mais adequada para a aquisição do veículo tipo passeio popular, realizamos um levantamento de mercado abrangendo diferentes métodos de contratação utilizados por órgãos públicos e soluções oferecidas pelos fornecedores. As principais soluções identificadas são:

1. Contratação direta com o fornecedor:

- Realização de cotação de preços com diferentes fornecedores.
- Possibilidade de negociação direta com o fornecedor para obtenção de melhores condições de pagamento e entrega.
- Consistência nos termos do contrato, já que todos os detalhes podem ser ajustados diretamente com o fornecedor.

2. Contratação através de terceirização:

- Aluguel de veículo através de empresas especializadas em locação.
- Flexibilidade de troca de veículos de acordo com a necessidade.
- Redução de custos relacionados à manutenção e depreciação do veículo.
- Termos e condições de locação podem ser menos favoráveis a longo prazo em comparação à aquisição direta do veículo.

3. Formas alternativas de contratação:

- Compra através de consórcios públicos ou licitações compartilhadas com outros órgãos públicos.
- Possibilidade de obter preços mais competitivos devido à economia de escala.
- Demanda maior tempo para coordenação e execução em razão da complexidade do processo compartilhado.

Avaliação da Solução Mais Adequada

Após avaliar as opções de contratação no mercado, a solução considerada mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe é a contratação direta com o fornecedor. Esta decisão é fundamentada pelos seguintes motivos:

- A contratação direta permite maior controle sobre as especificações técnicas do veículo, garantindo que todos os requisitos mínimos estabelecidos serão





atendidos.

- A possibilidade de negociação direta facilita a obtenção de condições de pagamento mais vantajosas e a personalização do contrato conforme às especificidades da Administração Pública Municipal.
- Os prazos de entrega são mais facilmente estabelecidos e gerenciados com a contratação direta.
- Os custos a longo prazo são menores em comparação com a locação, dada a ausência de despesas recorrentes de aluguel e a posse do bem ao final do contrato.
- A realização de pesquisa prévia de preços mostrou que a aquisição direta oferece uma média de preço compatível com o mercado, assegurando economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

5. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades da equipe de supervisão e monitoramento junto às escolas públicas da rede de ensino infantil e fundamental do Município de São João do Jaguaribe-CE, a solução escolhida consiste na aquisição de um veículo popular de passeio com especificações técnicas mínimas. Após um levantamento detalhado das soluções disponíveis no mercado, foram consideradas várias alternativas focando em custo-benefício, manutenção, durabilidade e adequação às necessidades operacionais da Prefeitura.

A especificação definida para o veículo a ser adquirido é a seguinte:

- Fabricante/Modelo: 2024-2025.
- Motor: 1.3 Flex.
- Número de Portas: 05.
- Câmbio: Manual.
- Equipamentos: Ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção elétrica.
- Sistemas de Segurança: Cintos de segurança dianteiros e traseiros retrateis de 03 pontos, airbags.
- Espaço Interno: Capacidade do porta-malas - 300 Litros, tanque de combustível - 48 Litros.
- Conforto: Kit multimídia incluso; volante com regulagem de altura.

Com base na investigação de mercado, essa configuração é considerada a mais vantajosa, tanto em termos de custo inicial quanto em termos de manutenção e eficiência operacional a longo prazo. Foi verificado que veículos com estas especificações representam uma solução capaz de atender às necessidades essenciais da equipe de supervisão e monitoramento, proporcionando conforto, segurança e eficiência durante os deslocamentos frequentes para as visitas às escolas públicas.

Além disso, a escolha deste tipo de veículo tem respaldo na economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis no município. Conforme Art. 23 da Lei 14.133, o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Nesse contexto, a pesquisa de mercado revelou que o valor estimado de R\$ 98.826,67 está em conformidade com os





preços praticados para veículos com as especificações definidas.

Estudou-se também a viabilidade de soluções alternativas, como o aluguel de veículos ou a utilização de modelos de menor porte. No entanto, essas alternativas foram consideradas menos vantajosas quando analisadas em termos de custo total de propriedade e capacidade de atendimento das necessidades operacionais da equipe.

Em resumo, a solução adotada de adquirir um veículo popular de passeio com as especificações mencionadas se mostra a opção mais adequada e vantajosa para o Município de São João do Jaguaribe-CE. Essa decisão está fundamentada no amplo estudo de mercado e na conformidade com a Lei 14.133, visando sempre atender ao interesse público com eficiência e economicidade.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AUTOMÓVEL - TIPO PASSEIO POPULAR	1,000	Unidade
Especificação: ESPECIFICAÇÕES (MÍNIMAS): FABRICAÇÃO/MODELO: 2024-2025; MOTOR 1.3 FLEX; 05 PORTAS; CÂMBIO MANUAL; AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; DIREÇÃO ELÉTRICA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS RETRÁTEIS DE 03 (TRÊS) PONTOS; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 300L; TANQUE: 48L, KIT MULTIMÍDIA INCLUSO; AIRBAGS; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AUTOMÓVEL - TIPO PASSEIO POPULAR	1,000	Unidade	98.826,67	98.826,67
Especificação: ESPECIFICAÇÕES (MÍNIMAS): FABRICAÇÃO/MODELO: 2024-2025; MOTOR 1.3 FLEX; 05 PORTAS; CÂMBIO MANUAL; AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; DIREÇÃO ELÉTRICA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS RETRÁTEIS DE 03 (TRÊS) PONTOS; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS: 300L; TANQUE: 48L, KIT MULTIMÍDIA INCLUSO; AIRBAGS; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 98.826,67 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto nas licitações como regra geral, visando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado.

Neste caso específico, consideramos a possibilidade de parcelamento da aquisição do veículo tipo passeio popular para atender as necessidades da equipe de supervisão e monitoramento junto às escolas públicas da rede de ensino infantil e fundamental do município de São João do Jaguaribe-CE. Abaixo estão as justificativas detalhadas para a decisão tomada:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A natureza do objeto, que trata da aquisição





de um único veículo tipo passeio popular, não permite a divisão sem que isso comprometa a função pretendida, que é suprimir a necessidade de transporte da equipe de supervisão e monitoramento.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não é técnica ou economicamente viável. A compra de partes de um veículo ou compartimentos separados não atende às especificações e finalidades do contrato. A aquisição deve ser realizada em um único lote para garantir a integridade do bem e a plena funcionalidade do veículo.
- **Economia de Escala:** A decisão de não parcelar a aquisição do veículo deve-se ao fato de que a divisão não resultaria em economia de escala. Pelo contrário, poderia gerar custos adicionais relacionados à montagem ou adaptação de peças separadas e comprometer a eficiência da operação.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A aquisição de um veículo completo em um único lote não compromete a competitividade, uma vez que o mercado apresenta diversas opções de fornecedores capazes de entregar o veículo com as especificações mínimas exigidas. Oportunidades iguais para a participação de fornecedores são mantidas.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Decidiu-se pelo não parcelamento do objeto devido à necessidade de garantir a aquisição de um produto integral e funcional que atenda de maneira imediata e eficiente às necessidades da equipe de supervisão e monitoramento.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado mostrou que os veículos do tipo especificado são comumente comercializados como unidades completas e indivisíveis. A prática de venda é padrão no setor automotivo, reforçando que a decisão de não parcelar está alinhada com as práticas comuns do mercado.
- **Consideração de Lotes:** Em razão da aquisição referir-se a apenas um único veículo, a divisão em lotes não se aplica neste caso. A divisão em lotes seria válida em contextos de grande volume, onde a fragmentação promoveria competitividade sem comprometer a economia de escala, o que não é o caso presente.

Portanto, com base nas justificativas apresentadas, foi decidido não parcelar a aquisição do veículo tipo passeio popular, garantindo assim a integridade, funcionalidade e economicidade da aquisição, de acordo com as práticas vigentes do mercado automotivo.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe para o exercício financeiro de 2024. Conforme detalhado na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio popular está prevista na rubrica destinada à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de atender às necessidades de supervisão e monitoramento das escolas públicas da rede de ensino infantil e fundamental.

Este alinhamento reflete as diretrizes estabelecidas pelo planejamento estratégico da Prefeitura, que visa melhorar a eficiência e a qualidade do atendimento educacional no município. A inclusão desta aquisição no PCA demonstra o compromisso da Administração em garantir recursos adequados para suportar as atividades da equipe





de supervisão e monitoramento, fundamentais para a promoção de um ambiente educacional seguro e de qualidade.

Dessa forma, a contratação do veículo justifica-se não apenas pela necessidade imediata de atender às operações diárias da Secretaria Municipal de Educação, mas também pelo seu papel fundamental no cumprimento das metas e objetivos traçados no planejamento anual e estratégico do Município.

10. Resultados pretendidos

O principal resultado pretendido com a aquisição de um veículo do tipo passeio popular é melhorar a eficiência e a qualidade das atividades de supervisão e monitoramento realizadas junto às escolas públicas de ensino infantil e fundamental do Município de São João do Jaguaribe-CE. A seguir, detalhamos os resultados específicos esperados:

- **Melhoria da Logística de Supervisão:** Com a aquisição do veículo, espera-se agilizar o deslocamento dos servidores responsáveis pela supervisão e monitoramento das escolas públicas, permitindo visitas mais frequentes e abrangentes, e assim garantindo um acompanhamento mais próximo e eficaz das atividades escolares.
- **Aumento da Eficiência Operacional:** A presença de um veículo dedicado reduzirá os tempos de deslocamento e espera, aumentando a produtividade das equipes de supervisão e monitoramento. Isso permitirá que mais escolas sejam visitadas em menor tempo, potencializando as ações de controle e suporte.
- **Redução de Custos com Deslocamentos:** A utilização de um veículo próprio pode reduzir os custos com transportes terceirizados ou reembolsos de transporte, gerando uma economicidade significativa ao longo do tempo para o Município.
- **Apoio à Qualidade do Ensino:** Melhorar a supervisão e o monitoramento das escolas impacta diretamente na qualidade do ensino, pois permite a identificação e correção rápida de problemas, além de fomentar boas práticas educativas.
- **Segurança e Conforto para os Servidores:** Um veículo próprio equipado com características mínimas de segurança e conforto proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, influenciando positivamente na sua motivação e desempenho.
- **Adequação às Necessidades do Município:** Com a aquisição desse veículo devidamente especificado, pretende-se atender plenamente às necessidades operacionais identificadas, garantindo assim o exercício eficiente das funções de supervisão e monitoramento conforme os objetivos estratégicos da Prefeitura.
- **Atendimento às Diretrizes Legais:** A aquisição está em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que visa garantir economicidade, eficiência e transparência nas contratações públicas, além de melhorias na gestão pública.

Adicionalmente, foi considerada a necessidade de dotar o município de recursos que permitam a realização de atividades administrativas com maior agilidade e controle, alinhando-se ao princípio da eficiência previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.





11. Providências a serem adotadas

Para a correta execução e gestão da contratação destinada à aquisição de 01 (um) veículo - tipo passeio popular - com o objetivo de atender as necessidades da equipe de supervisão e monitoramento das escolas públicas da rede de ensino infantil e fundamental do Município de São João do Jaguaribe-CE, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. **Elaboração do Edital:**

Redigir o edital de licitação, assegurando que todas as especificações técnicas mínimas e condições gerais da contratação estejam claramente descritas, conforme as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2. **Publicação:**

Publicar o aviso de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial do Município, bem como em outros meios de comunicação conforme exigido pela legislação vigente, visando alcançar uma ampla divulgação e garantir a competitividade do certame.

3. **Formação da Comissão de Licitação:**

Constituir a comissão de licitação ou designar o pregoeiro e a equipe de apoio, em conformidade com os requisitos previstos nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, para conduzir o processo de licitação.

4. **Capacitação da Equipe:**

Promover capacitação para a equipe responsável pela condução do pregão eletrônico, coleta de propostas e demais procedimentos relacionados, garantindo conhecimento sobre os aspectos legais e operacionais pertinentes.

5. **Análise das Propostas:**

Realizar a análise técnica e econômica das propostas apresentadas pelos licitantes, assegurando que atendam todas as especificações técnicas mínimas exigidas.

6. **Adjudicação e Homologação:**

Adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e homologar o processo licitatório, conforme as disposições legais.

7. **Formalização do Contrato:**

Formalizar o contrato administrativo com o fornecedor vencedor, detalhando todas as responsabilidades, condições de entrega, penalidades e garantias.

8. **Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:**

Designar um fiscal de contrato que será responsável por monitorar a execução da





entrega do veículo, verificando o cumprimento de todas as especificações e condições contratuais.

9. **Recebimento do Bem e Inspeção:**

Proceder ao recebimento do veículo com base em uma inspeção detalhada para assegurar que todas as especificações técnicas mínimas foram satisfeitas, realizando o recebimento provisório seguido do recebimento definitivo após nova verificação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. **Capacitação do Usuário Final:**

Capacitar os agentes que irão utilizar o veículo, assegurando que estejam aptos a operar todas as funcionalidades do veículo de forma adequada e segura.

11. **Registro Patrimonial:**

Registrar o bem no patrimônio do município, incluindo todas as informações pertinentes no sistema de controle patrimonial, assegurando a rastreabilidade e controle do ativo.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Em conformidade com o art. 82 da Lei 14.133/2021, a administração pública deve observar certas diretrizes ao adotar sistema de registro de preços, como ampla pesquisa de mercado e definição do período de validade do registro, entre outros.

Entretanto, após análise detalhada do objeto da presente contratação, concluiu-se que a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio popular não se beneficia das vantagens proporcionadas pelo sistema de registro de preços, conforme os seguintes fundamentos:

- **Natureza e Urgência da Necessidade:** A demanda específica e única da aquisição de um veículo para suprir a necessidade emergente da equipe de supervisão e monitoramento das escolas públicas do município não justifica a adoção de um registro de preços. O veículo é necessário de forma imediata e pontual, não havendo previsão de novas aquisições similares num curto ou médio prazo.
- **Economia de Escala:** De acordo com o art. 40 da Lei 14.133/2021, a adoção de um sistema de registro de preços deve considerar a possibilidade de economia de escala na aquisição. Contudo, como se trata de uma quantidade única (apenas um veículo), não há benefício significativo em termos de economia de escala que justifique a adoção do registro de preços.
- **Especificidade do Item:** A especificação técnica detalhada do veículo, que inclui modelos recentes, sistema de segurança sofisticado e características específicas, implica que a escolha do fornecedor será mais limitada. Isso pode tornar o registro de preços menos competitivo e eficiente, indo contra os princípios da economicidade e eficiência determinados no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Implicações Administrativas:** A gestão de um sistema de registro de preços implica uma série de procedimentos administrativos adicionais que podem não ser justificáveis para uma única aquisição. Tais complexidades administrativas,



conforme análise de custos e benefícios, não se alinham com a necessidade efêmera de um item único, conforme os princípios de celeridade e eficiência do art. 5º da Lei 14.133/2021.

- **Compatibilidade com o Planejamento:** A aquisição está prevista de maneira específica na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município e no Plano de Contratações Anual (PCA). A previsão orçamentária contempla a especificidade do item e não se beneficia de um processo de aquisição diluído ao longo do tempo como ocorre com o sistema de registro de preços, conforme normas estabelecidas no art. 18 da Lei 14.133/2021.

Portanto, considerando os fundamentos acima e em conformidade com as diretrizes fornecidas pela Lei 14.133/2021, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica, justificando-se assim a decisão pela modalidade de pregão eletrônico para atender de maneira mais adequada e eficiente a demanda da administração pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, é possível a participação de pessoas jurídicas organizadas na forma de consórcio. Contudo, o presente processo de licitação objetiva a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio popular, para atender as necessidades da equipe de supervisão e monitoramento junto às escolas públicas da rede de ensino infantil e fundamental do Município de São João do Jaguaribe-CE, e considera-se desfavorável a participação de empresas na forma de consórcio por diversos motivos técnicos e operacionais analisados.

Os principais motivos para a vedação da participação de empresas na forma de consórcio são:

- **Natureza do Objeto:** A aquisição de um único veículo de passeio popular não demanda a execução de diversas atividades especializadas que justifiquem a formação de um consórcio. A aquisição de bens móveis como veículos é uma contratação suficientemente simples e usual, sem a complexidade que requereriam múltiplas especialidades inerentes a consórcios.
- **Economia de Escala:** Não há potencial para economia de escala na contratação de um único veículo que justifique a participação em consórcio. Consórcios são mais indicados para contratações de maior magnitude, onde a divisão de tarefas e a especialização dos consorciados proporcionam ganhos significativos em termos de eficiência e redução de custos, o que não se aplica ao presente caso.
- **Gestão e Coordenação:** A gestão de um contrato com consórcio no fornecimento de um único veículo se mostraria ineficiente e onerosa. A coordenação entre diferentes empresas para uma tarefa que pode ser executada por uma única empresa disruptaria o processo, potencializando riscos de conflito e de falha na execução.
- **Justificativa Técnica e Econômica:** Conforme análise técnica, a formação de consórcio não apresenta vantagens técnicas ou econômicas sobre a contratação individual de um fornecedor especializado em fornecimento de veículos tipo passeio. Ao contrário, tende a encarecer e complicar um processo que, em sua



essência, é direto e simples.

- **Competitividade:** A vedação para participação de empresas em consórcio neste particular caso pretende ampliar a competitividade. Permitir que empresas concorram individualmente tende a aumentar o número de licitantes e, por conseguinte, possibilitar uma maior obtenção de propostas vantajosas para a administração pública.

À luz das disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, observando o princípio da motivação presente no art. 5º da mesma lei, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio no presente processo licitatório, visando assegurar um processo mais eficiente, competitivo e economicamente vantajoso.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de um veículo para atender às necessidades da equipe de supervisão e monitoramento das escolas públicas da rede de ensino infantil e fundamental do Município de São João do Jaguaribe-CE pode envolver alguns impactos ambientais. É crucial reconhecer e mitigar esses impactos, de forma a assegurar a sustentabilidade ambiental, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

Impactos Ambientais Potenciais:

- **Emissão de Poluentes:**

Os veículos automotores emitem gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e monóxido de carbono (CO), que contribuem para a poluição atmosférica e mudanças climáticas.

- **Consumo de Combustíveis Fósseis:**

O uso de combustíveis fósseis, como gasolina e etanol, resulta na liberação de CO₂, agravando o efeito estufa.

- **Resíduos Sólidos:**

O desgaste de peças e a eventual substituição de componentes geram resíduos sólidos como pneus, baterias, óleos lubrificantes e outros materiais perigosos.

- **Ruído:**

A operação do veículo pode contribuir para a poluição sonora.

Medidas Mitigadoras:

- **Escolha de Veículo com Tecnologias Menos Poluentes:**

Optar por veículos com motores mais eficientes e que sigam as normas do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). A substituição do veículo por modelos elétricos ou híbridos deve ser considerada para reduzir as emissões de poluentes.





- **Uso de Combustíveis Alternativos:**

Incentivar o uso de combustíveis menos poluentes, como etanol de segunda geração, e promover práticas que reduzam o consumo de combustíveis fósseis.

- **Manutenção Preventiva:**

Implementar um programa de manutenção preventiva rigorosa para garantir que o veículo opere de forma eficiente, reduzindo emissões e consumo de combustíveis.

- **Gestão Adequada de Resíduos:**

Estabelecer parcerias com empresas especializadas para a correta destinação e reciclagem de resíduos sólidos, como pneus, baterias e óleos lubrificantes, seguindo as normas de logística reversa.

- **Minimização do Ruído:**

Utilizar veículos com isolamento acústico adequado e realizar manutenções periódicas visando a minimização do ruído operacional.

- **Capacitação dos Motoristas:**

Promover treinamentos e capacitações para os motoristas, a fim de incentivar práticas de direção ecologicamente corretas, como evitar acelerações bruscas e manter uma velocidade constante.

- **Ajuste da Logística de Transporte:**

Planejar as rotas de forma eficiente para minimizar o consumo de combustível e as emissões de poluentes, bem como a frequência das viagens.

Estas medidas estão alinhadas com os princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, que destaca a observância dos princípios da eficiência, do interesse público, do desenvolvimento nacional sustentável, e da transparência. Além das medidas citadas, será importante o contínuo monitoramento dos impactos ambientais, ajustando-se as estratégias conforme necessário para assegurar a minimização dos impactos ambientais da frota veicular.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação para a aquisição de 01 (um) veículo - tipo passeio popular - para atender as necessidades da equipe de supervisão e monitoramento das escolas públicas da rede de ensino infantil e fundamental do Município de São João do Jaguaribe-CE é plenamente viável e razoável, conforme analisado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. Abaixo, seguem as considerações detalhadas que fundamentam este posicionamento:

- A necessidade da contratação está claramente alinhada com o interesse público,





conforme estabelecido pelo art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. O veículo será essencial para a melhoria das atividades de supervisão e monitoramento das escolas públicas municipais, impactando positivamente na gestão e na qualidade do ensino oferecido.

- O alinhamento ao planejamento estratégico e orçamentário do município, conforme descrito no art. 18, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, foi rigorosamente observado, com a aquisição prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024 e incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura.
- Os requisitos técnicos e as especificações do veículo foram definidos com base nas necessidades operacionais da equipe, conforme avaliado no art. 18, §1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as demandas serão atendidas com um veículo que proporciona segurança, conforto e funcionalidade.
- O levantamento de mercado realizado demonstrou a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado, conforme preconiza o art. 23, caput e §1º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a economicidade da contratação. A estimativa de valor foi baseada em uma pesquisa minuciosa com diversos fornecedores, resultando no valor de referência de R\$ 98.826,67.
- O parcelamento da solução não se aplica a esta contratação específica, conforme justificado no art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. A aquisição de um único veículo atende integralmente à necessidade identificada, sem justificativa técnica ou econômica para o parcelamento.
- Em termos de sustentabilidade, a contratação não apresenta impactos ambientais significativos que necessitem de medidas mitigadoras específicas. O veículo atende às normativas ambientais vigentes e contribui para a eficiência operacional da equipe, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.
- Portanto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar e na análise dos artigos correspondentes da Lei nº 14.133/2021, pode-se concluir pela viabilidade e razoabilidade da contratação do veículo. Esta aquisição representa uma solução adequada, econômica e eficiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Jaguaribe-CE, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços educacionais prestados.

Concluímos, assim, que a contratação é favoravelmente recomendada, observando todos os princípios e diretrizes estabelecidas pela Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, especialmente o princípio da eficiência e da economicidade, conforme previsto no art. 5º desta Lei.





Prefeitura Municipal de
**São João do
Jaguaribe**



Emancipação Política de
**São João
do Jaguaribe**
1959 - 2024



São João do Jaguaribe / CE, 4 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

ISLANA SHIRLEY DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 141-845-5682
PÁGINA: 14 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CNPJ: 07.891.690/

